

LEI N° 153/2012 EM 29 de novembro de 2012.

Altera o art. 3° da Lei Municipal nº 011/96 de 05 de dezembro de 1996, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do município de Salgadinho Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei 153/2012 de 29 de novembro de 2012.

Art. 1°: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 3° da Lei Municipal nº 011/96 de 05 de dezembro de 1996, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2°: O Art. 3° da Lei Municipal 011/096 terá a seguinte composição:

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

I - DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Representante da Secretaria de Assistência Social
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
- c) Representante da Secretaria de Saúde
- d) Representante da Secretaria de Finanças

II - DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Representante da Igreja Católica
- b) Representante da Igreja Evangélica
- c) Representante de Associações Comunitárias
- d) Representante do Clube de Mães

Art. 3°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4°: Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho-PB, 29 de novembro de 2012.